



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA
QUINZENAL DE VALPAÇOS**

COVID-19

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

maio, 2020



PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

1 – ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas indispensáveis e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados salutareos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança das pessoas, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio declarar a situação de calamidade.

2 – OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planificar uma intervenção eficiente e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras quinzenais, cuja organização compete à Câmara Municipal de Valpaços, elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios, ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, supervisão e divulgação de informação.
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a disseminação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da Câmara Municipal de Valpaços.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral de Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3 – SITUAÇÃO

O Município tem sob a sua gestão uma feira que se situa em Valpaços, sede do Concelho, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho, incorporando cerca de uma centena de agentes económicos.



PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

Trata-se de espaços propensos à acumulação de um elevado número de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, se observa no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

Feirantes;

Colaboradores de feirantes;

Consumidores;

Trabalhadores da Câmara Municipal de Valpaços.

4 - EXECUÇÃO

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores de feirantes, consumidores e trabalhadores da Câmara Municipal de Valpaços.

No campo de ação do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhe estão investidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos da COVID-19 pela Câmara Municipal de Valpaços no local da feira será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, os avisos emanados pelas autoridades de saúde e a atuação por parte de todos os intervenientes.

4.1 – DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

De forma a garantir a continuidade da realização da feira, é imprescindível ajustar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob direção do Sr. ^o Presidente da Câmara Dr. ^o Amílcar Almeida, coadjuvado por uma equipa do Departamento de Educação, Cultura e Desporto e pelos fiscais de mercados e feiras.



PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Elaborar e difundir relatórios de situação;
- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na Internet;
- d) Realizar modificações ao Plano de Contingência.

4.2 – INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A equipa, nomeará um Gestor de Plano, responsável por monitorizar a utilização das regras de contingência nas feiras municipais, centrar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a Direção-Geral de Saúde será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

4.3 – ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pelo Sr. ^o Presidente da Câmara, coadjuvado pelo Pelouro de mercados/feiras e comércio em geral, com o apoio técnico do Departamento da Educação, Cultura e Desporto e fiscais municipais, considerando cada uma das seguintes situações:

- a) Orientações providas pela Direção-Geral de Saúde;
- b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 no Concelho;
- c) Surgimento de um caso de contaminação ou incerteza de contaminação de COVID-19 numa das feiras municipais.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.



PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

4.4 – AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê três fases de atuação, com diferenciados procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada uma das fases poderão ser modificadas face à existência de novas diretivas da Direção-Geral de Saúde, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASE DE PREVENÇÃO

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Difusão do Plano no sítio do Município na Internet;
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- c) Reforço de medidas de limpeza no espaço da feira;
- d) Reconhecimento dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da Câmara Municipal de Valpaços;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Adquirição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- h) Designar qual o trabalhador para o acompanhamento ao espaço de isolamento, de um eventual suspeito de infeção;
- i) Monitorizar e acompanhar a situação.

FASE DE RESPOSTA

Esta fase é desencadeada pela referenciação de prováveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Fortalecimento da limpeza do espaço da feira;



PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

c) Face ao aparecimento de ocorrências com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 durante a realização da feira:

- Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, provendo meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento;

- Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos;

d) Comunicar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;

e) Redigir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social;

f) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela supressão do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso progressivo à normalidade, culminado com a desativação do Plano. É caracterizada pelas seguintes ações:

a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;

b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis focos subsequentes de infeção;

c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

Com a desativação do Plano:

a) Desativação do espaço de isolamento;

b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;

c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;

d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e supervisão.

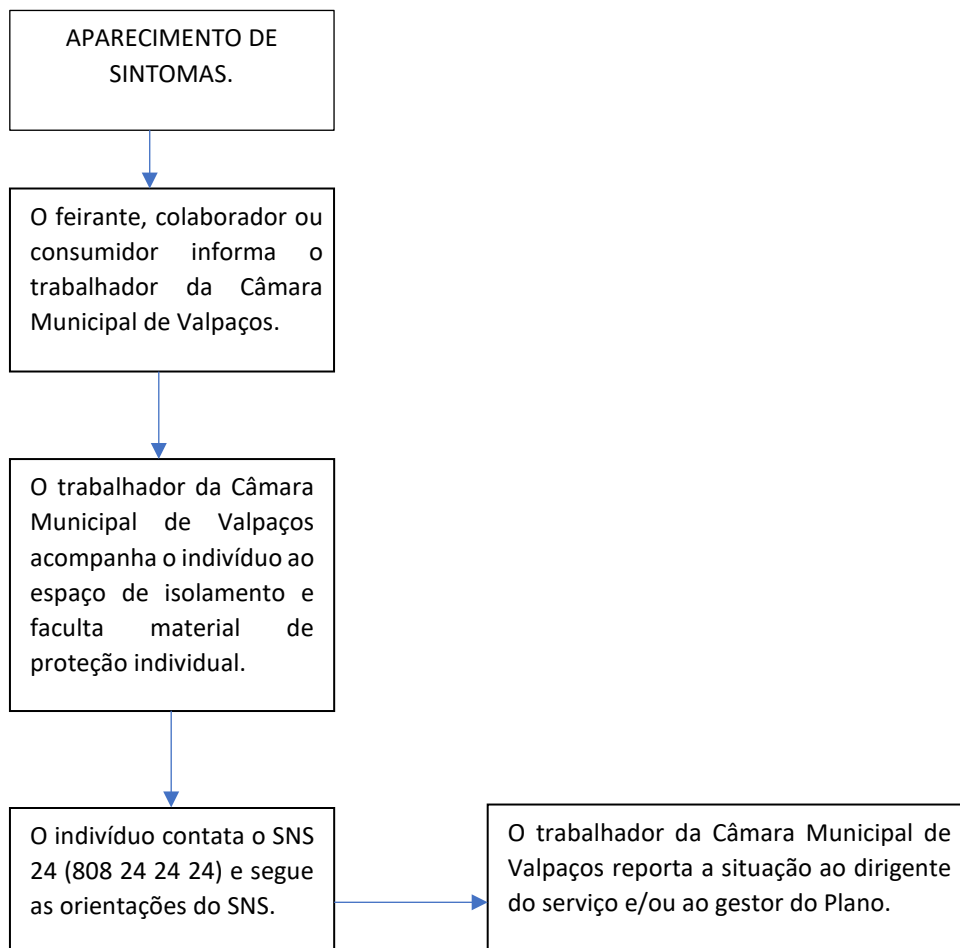


PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

5 – PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

5.1 – PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19



5.2 – PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS

De acordo com as orientações da Direção-Geral de Saúde e a Resolução do Concelho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes normas:

- A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 20 m²);



PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

- b) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- c) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- d) Certificar-se que as pessoas permanecem no espaço da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição de bens;
- e) Definição de circuitos específicos de entrada e saída;
- f) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- g) É obrigatório, dentro do espaço da feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- h) É obrigatório, dentro do espaço da feira, o uso de luvas pelos feirantes;
- i) Os feirantes devem providenciar uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- j) Os artigos, nomeadamente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e/ou seus colaboradores;
- k) Observar todas as regras do SNS e Governo aplicáveis.

6 – LOGÍSTICA

Para a implementação deste plano é elementar o envolvimento e apoio de vários serviços, particularmente:

Divisão de Espaços Verdes e Pelouro dos mercados, feiras e comércio em geral

- Garante a monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
- Afetação de recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano;
- Assegura a higienização do recinto da feira.



PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

Serviços Municipais de Proteção Civil

- Articulação com a DGS e os Serviços de Saúde e Socorro.

Serviços de Fiscalização Municipal

- Garante o observância das regras definidas para o bom funcionamento da feira.

Força Policial Territorialmente Competente (GNR)

- Garante o cumprimento das regras definidas para o favorável funcionamento da feira.

7 – INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de combinação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Garante-se a reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença, materiais esses a serem distribuídos no espaço da feira e divulgados através dos meios e canais da Autarquia.



PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

ANEXO I

PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO DA FEIRA DE VALPAÇOS

O espaço da Feira de Valpaços tem ações regulares de limpeza e desinfeção, que se realizam semanalmente, sendo as mesmas acrescidas na véspera da realização da feira quinzenal, nos seguintes formatos:

- a) O espaço destinado à implementação das bancas de venda, tendas e estruturas conexas será desinfetado com recurso ao agente de limpeza/desinfeção;
- b) As ações de limpeza/desinfeção serão asseguradas pelos serviços operativos da Divisão de Espaços Verdes da Câmara Municipal de Valpaços;
- c) As casas de banho públicas do espaço da feira estarão fechadas, abrindo apenas para utilização no dia da realização da feira quinzenal;
- d) Uma funcionária da limpeza dos serviços operativos da Divisão dos Espaços Verdes da Câmara Municipal de Valpaços estará em serviço permanente, efetuando limpeza e higienização das casas de banho após cada utilização;
- e) Tendo em conta todas as estruturas utilizadas pelos vendedores são amovíveis e propriedade dos mesmos, a responsabilidade da sua higienização, bem como das viaturas afetas à atividade, será da sua completa responsabilidade;
- f) O espaço da feira será dotado de recipientes destinados unicamente à deposição de resíduos de proteção, colocados à saída do mesmo, que após a realização da feira serão recolhidos pelos funcionários da Câmara Municipal de Valpaços que garantirão a sua eliminação de acordo com as normas e orientações providas pela Direção-Geral de Saúde;
- g) Os resíduos comuns terão o seu próprio circuito de tratamento.



ANEXO II

PLANTA DE CIRCULAÇÃO



— Trajeto de acesso ao espaço de isolamento

← Espaço da Feira

O espaço da Feira de Valpaços é interdito em toda a sua extensão, o que o permite dividir para determinar as entradas e saídas. Para tal, será necessário:

- Colocação de baias de segurança (gradeamento) a delimitar o espaço de entrada e saída;
- Impedimento de acesso automóvel (consumidores) ao interior do espaço. As viaturas autorizadas a entrar no espaço serão exclusivamente as dos feirantes, no ato da montagem da feira, antecedente à abertura da mesma ao público;
- Presença permanente de um funcionário dos serviços operativos da autarquia junto à entrada/saída do espaço da feira para controlo do fluxo de pessoas, em estreita ligação com elementos da Força Policial Territorialmente Competente (GNR).



ANEXO III

ESPAÇO DE ISOLAMENTO



Espaço de isolamento



Trajeto de acesso ao espaço de isolamento



Entrada espaço de isolamento



Saída espaço de isolamento

O espaço de isolamento ficará localizado no “Pavilhão Gimnodesportivo” com as seguintes características:

- a) Entrada independente pelo espaço da feira;
- b) Saída independente para o exterior do espaço, sem necessidade de cruzar com outros clientes e/ou pessoal de serviço na feira;
- c) Sala junto às instalações sanitárias do Pavilhão, com acesso direto e para uso exclusivo do espaço de isolamento;
- d) Disponibilização no espaço de cadeiras, telefone, água e alimentos não perecíveis;
- e) Disponibilização de solução antisséptica à base de álcool para higienização das mãos;
- f) Disponibilização de kits de proteção individual;
- g) As instalações sanitárias são apenas utilizadas como apoio ao espaço de isolamento. A higienização/desinfecção das mesmas será realizada após o uso por suspeito de contaminação.



PLANO DE CONTIGÊNCIA FEIRA DE VALPAÇOS COVID-19

ANEXO IV

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA DA FEIRA QUIZENAL

